

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF**

---

**EDITAL - Nº 02/2018/PPGEF/UEDESC - INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA**  
**BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UEDESC), no uso de suas atribuições, resolve:

**Abrir inscrições e determinar procedimentos de inscrição e seleção para bolsa de Pós - Doutorado – PNP/CAPE**, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, de acordo com o regulamento estabelecido pela Portaria CAPES nº. 86/2013 e normas a seguir:

### **1. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO**

1.1. A bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal será destinada, mediante processo seletivo, a cargo da Comissão de Bolsas, para atuar na área de **Tecnologia da Madeira**.

1.2. A Comissão de Bolsas examinará as solicitações e selecionará o candidato à Bolsa mediante critérios baseados na produção científica, conforme pontuação do currículo (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, sendo consideradas somente produções publicadas do último triênio, mais aquelas da fração do ano corrente;

1.3. As publicações científicas serão classificadas de acordo com o WEBQUALIS/CAPE QUADRIÊNIO 2013-2016 - Ciências Agrárias I;

1.4. Os candidatos devem possuir produção científica média dos últimos três anos mais a fração do ano corrente no mínimo de  $\geq 0,65$  artigos equivalente A1 em periódicos do Qualis/ano, na área de Ciências Agrárias I, de acordo o ANEXO II;

1.5. A concessão da bolsa ocorrerá pelo período de **12 meses, de outubro de 2018 a setembro de 2019**.

1.6. A concessão da bolsa seguirá as normas da CAPES, Regulamento do PNP/CAPE – Portaria CAPES nº. 86/2013, presentes no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnp-capes> .

1.7. A concessão da bolsa será feita ao candidato classificado em primeiro lugar de acordo com a avaliação procedida, conforme itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste edital.

### **2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que atenderem as normas do Regulamento do PNP/CAPE – Portaria CAPES nº. 86/2013, presentes no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnp-capes> .

2.2. A inscrição deverá ser efetuada em formulário próprio (Anexo III).

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF**

---

2.3. Os candidatos à bolsa deverão apresentar no ato da inscrição, na Secretaria administrativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, até as 18 (dezoito) horas do dia **26 (vinte e seis) de setembro de 2018**, o comprovante de título de Doutor, Curriculum Vitae (modelo Lattes) e um plano de trabalho sucinto aonde conste: Título do Projeto, Identificação do Objeto, Objetivo da Pesquisa e Resumo do Projeto. **O plano de trabalho deve ser direcionado a área de Tecnologia da Madeira.**

2.4. Todas as atividades deverão ser comprovadas por meio de fotocópias (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação).

2.5. O Currículo Lattes impresso, o plano de trabalho e as cópias dos documentos deverão ser reunidos e encadernados, em modelo espiral ou assemelhado, em um único volume a ser entregue no momento da inscrição. Os documentos comprobatórios dos registros no Currículo Lattes deverão estar sequencialmente organizados.

2.6. Local de inscrição:

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC  
Centro de Ciências Agroveterinárias– CAV  
Secretaria Administrativa de Pós-Graduação do CAV  
A/C Sr. Jackson Roberto Theiss  
Av. Luis de Camões, 2090  
88.520-000 - Lages-SC

As inscrições poderão ser efetuadas diretamente na Secretaria de Pós-Graduação do CAV-UDESC ou por meio do correio, com envio de toda a documentação por **SEDEX**, sendo que, neste caso, para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até **21 (vinte e um) de setembro de 2018.**

### **3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia **02 de outubro de 2018** na página de internet do Curso (<http://ppgef.cav.udesc.br/>).

3.2. O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail [ppgef.cav@udesc.br](mailto:ppgef.cav@udesc.br) com cópia para [marcio.navroski@udesc.br](mailto:marcio.navroski@udesc.br), a **confirmação digitalizada e devidamente assinada** de que concorda com o início das suas atividades imediatamente após o cadastro e a implementação da bolsa de pós-doutorado, impreterivelmente, **até três dias úteis após a publicação do resultado.**

3.3. O candidato selecionado que não se manifestar, conforme o item 3.2, será desclassificado, podendo ser substituído pelo próximo classificado.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF**

---

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Informações complementares poderão ser obtidas pelos seguintes endereços de e-mail: [ppgef.cav@udesc.br](mailto:ppgef.cav@udesc.br) (Coordenação do Programa), [marcio.navroski@udesc.br](mailto:marcio.navroski@udesc.br) (Coordenador do Programa), [jackson.theiss@udesc.br](mailto:jackson.theiss@udesc.br) (Secretaria Administrativa de Pós-Graduação) e/ou telefones: (049) 3289-9248 (Coordenação do Mestrado em Engenharia Florestal) e (049) 3289-9241 (Secretaria Administrativa de Pós-Graduação);

4.2. Além da classificação no processo seletivo, a concessão da Bolsa será condicionada à apresentação de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa exigidos pela CAPES.

4.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Lages, 14 de setembro de 2018.



**MARCIO CARLOS NAVROSKI**  
Coordenador PPGEFCAV/UDESC

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF**

---

**ANEXO I**

Planilha para pontuação do currículo (produção científica) dos candidatos ao à bolsa PNPd/CAPES para atuar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal / UDESC-CAV. (Preenchimento obrigatório pelo candidato).

<b>I – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)</b>	<b>Critério</b>	<b>Memória de cálculo</b>	<b>Total</b>
a) Artigos publicados em periódicos científicos			
1. Artigo publicado em periódico Qualis A1	Nº artigos*50		
2. Artigo publicado em periódico Qualis A2	Nº artigos*45		
3. Artigo publicado em periódico Qualis B1	Nº artigos*35		
4. Artigo publicado em periódico Qualis B2	Nº artigos*30		
5. Artigo publicado em periódico Qualis B3	Nº artigos*25		
6. Artigo publicado em periódico Qualis B4	Nº artigos*20		
7. Artigo publicado em periódico Qualis B5	Nº artigos*15		
8. Artigo publicado em periódico sem Qualis	Nº artigos*2,5		

(1) As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas. Inserir nos documentos comprobatórios somente os certificados dos itens pontuados.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF**

---

**ANEXO II**

Tabela de estratificação dos artigos publicados do Qualis em equivalência A1.

<b>Classificação do Artigo no Qualis da Área</b>	<b>Equivalência: (em Artigo Equivalente A1)</b>
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,10

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF**

---

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho através deste REQUERER minha inscrição para  
concorrer a uma bolsa PNP/CAPE, conforme **EDITAL N° 02/2018/PPGEF/UDESC**.  
Para tal, declaro que li e aceito todas as normas contidas no referido edital, e no  
**Regulamento do PNP/CAPE – Portaria CAPE n°. 86/2013**, constante no site  
<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>. Informo que a Comissão de  
Bolsas pode, durante o período de seleção, contatar-me por meio dos seguintes números  
de telefone e endereços de e-mail a fim de solicitar esclarecimentos ou documentação  
complementar para a implementação de eventual bolsa concedida:

Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Telefone 2 (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail 1:

\_\_\_\_\_, e-mail 2: \_\_\_\_\_ . Declaro estar ciente  
de que se a Comissão de Bolsas necessitar e não conseguir contato pelos telefones e e-  
mails acima, há risco de desclassificação por insuficiência de informações ou  
documentação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.